LEI Nº 9.383, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Denomina “João Antônio André” a Rua “Seis”, localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “João Antônio André” a Rua “Seis”, localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - NDR-NPP-OE7-GMO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

João Antônio André, nascido em 9 de janeiro de 1937, no interior de São Paulo. Aos 22 anos mudou-se para Divinópolis à procura de emprego.

Teve uma vida dedicada ao trabalho. Furou tubulões para construção de prédios, foi pedreiro, metalúrgico em siderúrgicas de Divinópolis, dentre elas, a Mineira e a São Marcos. Logo após trabalhou na Companhia Siderúrgica Pains como motorista, onde se aposentou.

Pai exemplar, sempre incentivou os filhos a buscarem formação educacional e profissional. Ele próprio foi um exemplo: terminou o ensino fundamental aos 72 anos, incentivando outros adultos a também estudarem.

Viu a família crescer e os netos conquistarem o mundo, mudando-se para a China e Irlanda, por exemplo. Faleceu no dia 14 de março de 2021, aos 84 anos, tendo cumprindo sua missão com dedicação e sabedoria.

“Quem não vive para servir, não serve para viver", era seu lema.

Documento assinado digitalmente - NDR-NPP-OE7-GMO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/04/2024 às 10:59:37

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 18/04/2024 às 11:43:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 18/04/2024 às 12:54:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NDR **NPP** **OE7** **GMO**